

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 10/5/2018
Em: 21/05/18
Responsável: [Assinatura]

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.708/2018

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

23 / 05 / 18

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 001/2018, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será utilizado para a implantação de um cemitério público neste Município.

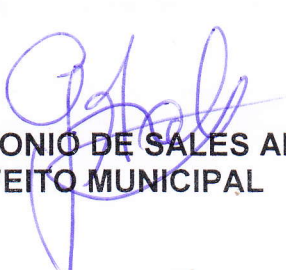
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:

Recurso Orçamentário: 015019.1545100101.041.44906100000

Fontes: 1604 e 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL